



HOMOLOGO

18/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 936/24, DE 20 DE MAIO DE 2024

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, a partir de 22.12.2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 027/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 043/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, a partir de 22.12.2023.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos 366 alunos do Ensino Fundamental e os documentos expedidos licitamente pelo Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, no período de 14.10.2020 até 22.12.2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 027/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 124

Em: 08/07/24